Divulgação pré-contratual para os produtos financeiros referidos no artigo 8.º, n.os 1, 2 e 2-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852

Nome do produto:

abrdn SICAV I - Euro High Yield Bond Fund

Identificador de entidade jurídica:

549300Q9GK10S7HFDF57

Por «**investimento sustentável**», deve entender-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e as empresas beneficiárias do investimento respeitem práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. O referido regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem estar harmonizados ou não com a taxonomia.

Características ambientais e/ou sociais

Este produto financeiro visa um objetivo de investimento sustentável?

☐ **Sim**	☒ **Não**
☐ Realizará um nível mínimo de **investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental**:	☒ **Promove características ambientais/sociais (A/S)** e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, consagrará uma percentagem mínima de 10.00% a investimentos sustentáveis
☐ em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE	☐ com um objetivo ambiental em atividades económicas que são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE
☐ em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE	☒ em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE
	☒ com um objetivo social
☐ Realizará um nível mínimo de **investimentos sustentáveis com um objetivo social**	☐ Promove características A/S, mas **não realizará quaisquer investimentos sustentáveis**

Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produtofinanceiro?

O Fundo promove características ambientais e sociais ao visar o investimento em emitentes que:

- Evitam danos graves, prolongados ou irremediáveis; e
- Abordam adequadamente os impactos adversos no ambiente e na sociedade; e
- Defendem um nível de vida decente para as respetivas partes interessadas

O Fundo visa promover as características ambientais e sociais de forma holística. Ao fazê-lo, não consideramos todas as características para todos os investimentos. Centramo-nos nas características mais relevantes para cada investimento com base na natureza das respetivas atividades, áreas de atuação e produtos e serviços. No entanto, ao utilizarmos a nossa própria estrutura de pesquisa, pretendemos promover as características abaixo dentro deste Fundo. Apesar disso, também poderá ser promovido um conjunto mais amplo de características conforme o

investimento:

Ambientais – promover uma boa gestão energética e reduzir das emissões de gases com efeito estufa, promover uma boa gestão da água, resíduos e matérias-primas e abordar os impactos ecológicos/na biodiversidade.

Sociais – promover boas práticas e vínculos laborais, maximizar a saúde e segurança dos colaboradores, apoiar a diversidade nos quadros de pessoal e manutenção de um bom relacionamento com as comunidades.

Índice de referência
Este Fundo possui um índice financeiro de referência que serve para constituir a carteira, mas não incorpora critérios de sustentabilidade nem foi selecionado com o intuito de adquirir estas características. Este índice de referência financeiro serve de elemento comparativo para o desempenho do Fundo e como comparação para os compromissos vinculativos do Fundo.

Os **indicadores de sustentabilidade** medem a forma como são alcançadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

- ***Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar aconcretização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?***

A nossa abordagem identifica positivamente os emitentes que promovem as referidas características de A/S, procurando garantir que pelo menos 67% da carteira esteja alinhada com as características A/S identificadas. Nesse sentido, monitorizamos os seguintes indicadores de sustentabilidade que nos permitem medir o alcance das características A/S que o Fundo promove:

Indicador de Sustentabilidade – Critérios de triagem
Antes de investir, a abrdn aplica uma série de controlos baseados em normas e atividades para garantir que se evitam danos graves, duradouros ou irremediáveis. As exclusões binárias são aplicadas para excluir áreas específicas de investimento que suscitam preocupação. As nossas exclusões são orientadas pelos Indicadores dos Principais Impactos Adversos (PIA), mas não se limitam a estes. Os critérios incluem investimentos relacionados com o Pacto Global da ONU (PIA 10), Armamento Controverso (PIA 14), Produção de Tabaco e Carvão Térmico – podendo ser analisadas informações mais detalhadas no site www.abrdn.com em "Fund Centre" "Centro de Fundos".

Indicador de Sustentabilidade – Desempenho ambiental, social e de governança
A nossa ESG House Score (modelo de pontuação ASG interna), desenvolvida pela nossa equipa central de investimentos ASG em colaboração com a equipa de investimentos Quantitativos, é utilizada para identificar as empresas com riscos ASG potencialmente altos ou mal geridos.
A pontuação é calculada mediante a combinação de diversos dados inseridos num modelo interno em que os diferentes fatores ASG são ponderados de acordo com a sua materialidade para cada setor. Este modelo permite-nos verificar a classificação das empresas num contexto global. A pontuação avalia muitas questões ambientais, sociais e de governança diferentes. No entanto, avalia especificamente as seguintes características: consumo de energia, emissões de gases com efeitos de estufa, energias renováveis, matérias-primas, impactos ecológicos e sobre a biodiversidade e economia circular, práticas e vínculos laborais, saúde e segurança dos colaboradores e gestão da cadeia de abastecimento.

O Fundo excluirá, pelo menos, os 5% de emitentes no índice de referência com a pontuação ESG House Score mais baixa.

Indicador de Sustentabilidade – Evitar práticas empresariais ASG deficientes
Os nossos analistas de crédito aplicam uma classificação de risco ASG com o nível baixo, médio, alto (baixo é melhor) para cada emitente. Isto é uma especificidade do perfil de crédito e representa, no nosso entender, o presumível impacto dos riscos ASG na qualidade creditícia presente e futura do emitente. A principal área de foco é a materialidade dos riscos Ambientais e Sociais inerentes a cada setor de atividade e a gestão desses riscos por cada uma das empresas, bem como a qualidade e sustentabilidade da boa governança das mesmas. Esta avaliação de materialidade é combinada com uma apreciação do período de tempo em que estes riscos ASG podem ter impacto. Os nossos analistas utilizam uma estrutura de Notação de Riscos ASG para sustentar estas avaliações.

Esta é uma ferramenta interna concebida para ajudar a concentrar os conhecimentos e a experiência dos analistas de crédito de forma sistemática para consubstanciar a classificação geral dos riscos ASG (Baixo/Médio/Alto) atribuída aos emitentes de dívida.

O Fundo excluirá emitentes em que a avaliação de governança de um analista resulte numa classificação geral de risco ASG Alta.

- ***Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende em parte realizar e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?***

Além do princípio de não prejudicar significativamente e de ter boas práticas de governança, o objetivo do investimento sustentável é contribuir para a resolução de um desafio ambiental ou social. Cada investimento sustentável pode contribuir para questões Ambientais ou Sociais. Na verdade, muitas empresas alcançarão um impacto positivo em ambas. A abrdn utiliza os seis objetivos ambientais da Taxonomia para comunicar as contribuições ambientais, incluindo: (1) mitigação das alterações climáticas, (2) adaptação às alterações climáticas, (3) utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, (4) transição para uma economia circular, (5) prevenção e controlo da poluição e (6) proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas. Da mesma forma, a abrdn utiliza os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e os respetivos objetivos parciais para complementar as questões da Taxonomia da UE e proporcionar um quadro de avaliação dos objetivos Sociais.

Uma atividade económica deve ter uma contribuição económica positiva para ser classificada como um Investimento sustentável. Isto inclui a consideração de receitas, despesas de investimento, despesas operacionais ou operações sustentáveis alinhadas com objetivos Ambientais ou Sociais. A abrdn procura estabelecer ou estimar a proporção das atividades económicas/a contribuição da empresa participada para um objetivo sustentável e é este elemento que é ponderado e contabilizado para efeitos da proporção agregada da totalidade de Investimentos Sustentáveis do Subfundo.

A abrdn utiliza uma combinação das seguintes abordagens:
i. uma metodologia quantitativa baseada numa combinação de fontes de dados publicamente disponíveis; e
ii. as próprias perceções e os resultados da interação da abrdn
A abrdn complementa a metodologia quantitativa com uma avaliação qualitativa para calcular uma percentagem global de contribuição económica para um objetivo sustentável para cada participação num Fundo.

Por **principais impactos negativos**, devem entender-se os impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito pelos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

- ***Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais***

Conforme exigido pelo Regulamento Delegado do SFDR, o investimento não prejudica significativamente ("Não Prejudica Significativamente"/"DNSH") nenhum dos objetivos de investimento sustentável.

A abrdn criou um processo de 3 passos para garantir que o princípio de não prejudicar significativamente é levado em consideração:

i. Exclusões de setores
A abrdn identificou vários setores que não se qualificam automaticamente para serem incluídos como Investimento Sustentável, pois são considerados causadores de danos significativos. Estes incluem, entre outros: (1) Defesa, (2) Carvão, (3) Exploração de Petróleo e Gás, Produção e atividades associadas, (4) tabaco, (5) jogo e (6) álcool.

ii. Teste binário de não prejudicar significativamente
O teste de não prejudicar significativamente é um teste de resultado binário (aprovado ou reprovado) que indica se a empresa cumpre ou não os critérios do Artigo 2.º (n.º 17) do SFDR de "não prejudicar significativamente".
O facto de a empresa passar no teste indica que, segundo a metodologia da abrdn, a mesma não tem vínculos a armamento controverso, menos de 1% das suas receitas é proveniente de carvão térmico, menos de 5% das suas receitas é proveniente de atividades relacionadas com tabaco, não está envolvida na produção de tabaco e é desprovida de controvérsias ASG alarmantes/sérias. Se a empresa reprovar neste teste, não poderá ser considerada um Investimento Sustentável. A abordagem da abrdn está alinhada com os PIA do SFDR incluídos nas tabelas 1, 2 e 3 do Regulamento Delegado do SFDR e é baseada em fontes de dados externas e perceções internas da abrdn.

iii. Indicador de materialidade de não prejudicar significativamente
A abrdn considera os indicadores PIA do SFDR, tal como estão definidos pelo Regulamento Delegado do SFDR, para identificar as áreas a melhorar ou as áreas que podem precisar de ser melhoradas no futuro. Isto inclui, entre outras coisas, considerar os resultados dos PIA em comparação com as congéneres e a contribuição de um investimento para os valores agregados dos PIA do fundo. Estes indicadores não são considerados como causadores de danos significativos e, portanto, uma empresa com indicadores de materialidade ativos de não prejudicar significativamente ainda pode ser considerada um Investimento Sustentável. A abrdn visa reforçar a interação com a empresa para se centrar nestas áreas e influenciar a obtenção de melhores resultado ao resolver o problema em questão.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

O Fundo tem em conta os Indicadores dos Principais Impactos Adversos definidos pelo Regulamento Delegado do SFDR.

Antes de investir, a abrdn aplica uma série de controlos baseados em normas e atividades relacionados com os PIA, incluindo, entre outros: Pacto Global da ONU, armamento controverso e extração de carvão térmico.

UNGC: O Fundo utiliza controlos baseados em normas e filtros de controvérsias para excluir empresas que possam estar a violar as normas internacionais descritas nas diretrizes da OCDE para empresas multinacionais e nos princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos, bem como entidades estatais em países que violam as normas.
Armamento controverso: O Fundo exclui empresas com atividades comerciais relacionadas com armamento controverso (munições de fragmentação, minas terrestres antipessoais, armas nucleares, armas químicas e biológicas, fósforo branco, fragmentos não detetáveis, engenhos incendiários, munições de urânio empobrecido ou lasers que causam cegueira).
Extração de carvão térmico: O Fundo exclui empresas expostas ao setor dos combustíveis fósseis com base na percentagem de receitas provenientes da extração de carvão térmico.

A abrdn aplica um conjunto específico de exclusões de empresas do fundo, disponibilizando mais detalhes sobre as mesmas e o processo global na Abordagem de Investimento, publicada no site www.abrdn.com, em "Fund Centre" (Centro de Fundos).

Após o investimento, são considerados os seguintes indicadores PIA:
o A abrdn monitoriza todos os indicadores PIA obrigatórios e suplementares mediante o nosso processo de investimento em que são integrados fatores ASG utilizando uma combinação da nossa própria pontuação interna com feeds de dados de terceiros. Os indicadores PIA que reprovam num teste binário específico, ou se desviam da norma, são sinalizados para revisão e podem ser selecionados para a interação com a empresa.
o Consideração da intensidade carbónica e das emissões de GEE na carteira através das nossas ferramentas climáticas e de análise de risco
o Indicadores de governança através das nossas pontuações internas atribuídas à governança e do nosso enquadramento dos riscos, considerando também a solidez das estruturas de gestão, as relações com funcionários, a remuneração do pessoal e o cumprimento das obrigações fiscais.
o O universo de investimento é examinado permanentemente quanto a empresas que possam estar a violar as normas internacionais descritas nas Diretrizes da OCDE para empresas multinacionais e nos princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos, bem como a entidades estatais em países que violam as normas.

Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Informações pormenorizadas:

O Fundo utiliza controlos baseados em normas e filtros de controvérsias para excluir empresas que possam estar a violar as normas internacionais descritas nas diretrizes da OCDE para empresas multinacionais e nos princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados com a taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à restante parte deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.

Este produto financeiro tem em conta os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

X Sim

Sim, este fundo considera os Principais Impactos Adversos (PIA) nos fatores de sustentabilidade.

Consideração dos principais impactos adversos
Sim, o Fundo compromete-se a considerar os seguintes PIA no seu processo de investimento, o que significa que há uma monitorização antes e após a negociação e que cada investimento do Fundo é avaliado em relação a estes fatores para determinar a sua adequação ao Fundo.

• PIA 1: Emissões de GEE (âmbito 1 e 2)
• PIA 10: Violações dos princípios do Pacto Global da ONU e das Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para Empresas Multinacionais
• PIA 14: Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e biológicas)

Monitorização de impactos adversos
Antes de investir, a abrdn aplica uma série de controlos baseados em normas e atividades relacionados com os PIA supracitados, incluindo, entre outros:

• UNGC: O Fundo utiliza controlos baseados em normas e filtros de controvérsias para excluir empresas que possam estar a violar as normas internacionais descritas nas diretrizes da OCDE para empresas multinacionais e nos princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos, bem como entidades estatais em países que violam as normas.
• Armamento controverso: O Fundo exclui empresas com atividades comerciais relacionadas com armamento controverso (munições de fragmentação, minas terrestres antipessoais, armas nucleares, armas químicas e biológicas, fósforo branco, fragmentos não detetáveis, engenhos incendiários, munições de urânio empobrecido ou lasers que causam cegueira).
• Extração de carvão térmico: O Fundo exclui empresas expostas ao setor dos combustíveis fósseis com base na percentagem de receitas provenientes da extração de carvão térmico.

A abrdn aplica um conjunto específico de exclusões de empresas do fundo, disponibilizando mais detalhes sobre as mesmas e o processo global na Abordagem de Investimento, publicada no site www.abrdn.com, em "Fund Centre" (Centro de Fundos).

Após o investimento, os indicadores PIA acima são monitorizados da seguinte forma:

o A intensidade carbónica e as emissões de GEE da empresa são consideradas através das nossas ferramentas climáticas e de análise de riscos.
o O universo de investimento é examinado permanentemente quanto a empresas que possam estar a violar as normas internacionais descritas nas Diretrizes da OCDE para empresas multinacionais e nos princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos.

Após o investimento, realizamos também as seguintes atividades em relação a outros PIA:

o Dependendo da disponibilidade, qualidade e relevância dos dados para os investimentos, a consideração de outros indicadores PIA será feita caso a caso.
o A abrdn monitoriza os indicadores PIA mediante o nosso processo de investimento em que são integrados fatores ASG utilizando uma combinação da nossa própria pontuação interna com feeds de dados de terceiros.
o Os indicadores de governança são monitorizados através das nossas pontuações internas atribuídas à governança e dos nossos enquadramentos dos riscos, considerando também a solidez das estruturas de gestão e a remuneração.

Mitigação de impactos adversos
o Os indicadores PIA que reprovarem num determinado controlo antes do investimento são excluídos do universo de investimento e não podem ser mantidos pelo fundo.
o Os indicadores PIA que são monitorizados após o investimento e que reprovarem num teste binário específico, ou que se desviem da norma, são sinalizados para revisão e podem ser selecionados para a interação. Estes indicadores PIA podem ser utilizados como uma ferramenta de interação com as empresas, por exemplo, quando não existe uma política estabelecida e seria benéfico prosseguir nessa direção e a abrdn poderia colaborar com o emitente ou a empresa para desenvolver uma ou, quando as emissões de carbono forem consideradas altas, a abrdn poderia interagir com a empresa para tentar criar uma meta e um plano de redução das mesmas a longo prazo.

Não

Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores como os objetivos de investimento e a tolerância ao risco.

O Fundo procura:
• Gerar um desempenho superior ajustado ao risco consistente utilizando a nossa abordagem de gestão ativa de seleção de ações adaptada ao ambiente geral.
• Beneficiar da nossa interação ativa com empresas, onde incentivamos mudanças positivas no comportamento corporativo.
• Constituir uma carteira que invista em empresas com fortes práticas ambientais, sociais e de governança.
• Aproveitar o suporte e as perceções da nossa grande e dedicada equipa qualificada em rendimento fixo e dos recursos integrados de especialistas em ASG.

O objetivo de investimento do Fundo é o de alcançar o retorno total a longo prazo ao investir, pelo menos, dois terços dos ativos do Fundo em Títulos de Dívida de Nível de Subinvestimento e Títulos Associados à Dívida emitidos por empresas, governos ou órgãos afetos ao governo e denominados em euros.

O Fundo pode investir até 100% do seu Valor Líquido do Ativo em Títulos de Dívida de Nível de Subinvestimento e Títulos Associados à Dívida.

O Fundo é gerido de forma dinâmica. O Fundo visa superar o benchmark ICE BofA Euro High Yield Constrained Index (EUR) antes dos encargos. O índice de referência é utilizado também como ponto de referência na constituição da carteira e como base para determinar os limites de risco, mas não incorpora critérios de sustentabilidade.

Para atingir este objetivo, o Fundo irá tomar posições cujas ponderações divergem do índice de referência ou investir em títulos que não fazem parte do índice de referência. Os investimentos do Fundo podem divergir significativamente dos componentes do índice de referência e das respetivas ponderações. Devido à natureza dinâmica do processo de gestão, o desempenho do Fundo poderá divergir substancialmente do desempenho do índice de referência a longo prazo.

- ***Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro***

  Os elementos vinculativos da estratégia incluem:

  1. Um compromisso em deter, no mínimo, 67% dos ativos alinhados com as características A/S e, dentro destes ativos, deter um mínimo de 10% de ativos que cumpram a metodologia da abrdn utilizada para determinar Investimentos Sustentáveis.
  2. Um compromisso em aplicar exclusões binárias para excluir áreas específicas de investimento relacionadas com o Pacto Global da ONU, Armamento controverso, Produção de Tabaco e Carvão Térmico.
  3. Um compromisso em excluir, pelo menos, os 5% de emitentes no índice de referência com a pontuação ESG House Score mais baixa.
  4. Um compromisso de excluir qualquer emissor em que a avaliação de governança de um analista resulte numa classificação geral de risco ASG Alta.
  5. Uma meta de intensidade de carbono para a carteira inferior à do índice de referência.

  Estes elementos são aplicados de forma vinculativa e contínua.

- ***Qual o compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?***

  O Fundo exclui empresas com os maiores riscos ASG, conforme identificadas pela ESG House Score. Este critério é implementado ao excluir os 5% de emitentes no índice de referência com a pior pontuação ESG House Score.

As práticas de **boa governação** assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das

- ***Que política é implementada para avaliar as práticas de boa governação dasempresas beneficiárias do investimento?***

  Para efeitos deste Fundo, a sociedade participada deve seguir boas práticas de governança, em particular no que diz respeito a estruturas de gestão sólidas, relações com funcionários, remuneração do pessoal e ao cumprimento das obrigações fiscais. Tal pode ser demonstrado pela monitorização de determinados indicadores PIA, como por exemplo corrupção, cumprimento fiscal e diversidade. Além disso, ao utilizar o seu modelo de pontuações ASG no processo de investimento, a abrdn filtra os investimentos com pontuações de governança baixas. As nossas pontuações de governança avaliam a estrutura de governança e de administração de uma

obrigações fiscais.

empresa (incluindo políticas de remuneração do pessoal) e a qualidade e comportamento dos seus líderes e gestores. Uma pontuação baixa será normalmente dada quando existirem preocupações em relação a controvérsias financeiramente relevantes, níveis baixos de cumprimento fiscal ou a questões de governança, ou tratamento injusto em relação a colaboradores ou acionistas minoritários.

O investimento deve ainda estar alinhado com as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. As infrações e as violações destas normas internacionais são sinalizadas por controvérsias despoletadas por eventos e ficam registadas no processo de investimento.

Qual é a alocação dos ativos e a percentagem mínima de investimentossustentáveis

A **alocação dos ativos** descreve a percentagem dos investimentos em ativos específicos.

No mínimo, 67% dos ativos do Fundo estão alinhados com as características A/S. As salvaguardas ambientais e sociais são satisfeitas mediante a aplicação de determinados PIA, quando tal for relevante, a esses ativos subjacentes. Dentro destes ativos, o Fundo compromete-se com um mínimo de 10% em Investimentos Sustentáveis.

O Fundo investe, no máximo, 33% dos ativos na categoria "Outros", que inclui títulos públicos, numerário, instrumentos do mercado monetário e derivados.

As atividades alinhadas com a taxonomia são expressas em percentagem do seguinte:
- **Volume de negócios**, refletindo a percentagem das receitas provenientes de atividades ecológicas das sociedades beneficiárias do investimento.
- **Despesas de capital** (CapEx), demonstrando os investimentos ecológicos realizados pelas empresas beneficiárias do investimento, p. ex. com vista à transição para uma economia verde.
- **Despesas operacionais** (OpEx), refletindo as atividades operacionais ecológicas das empresas beneficiárias do investimento.

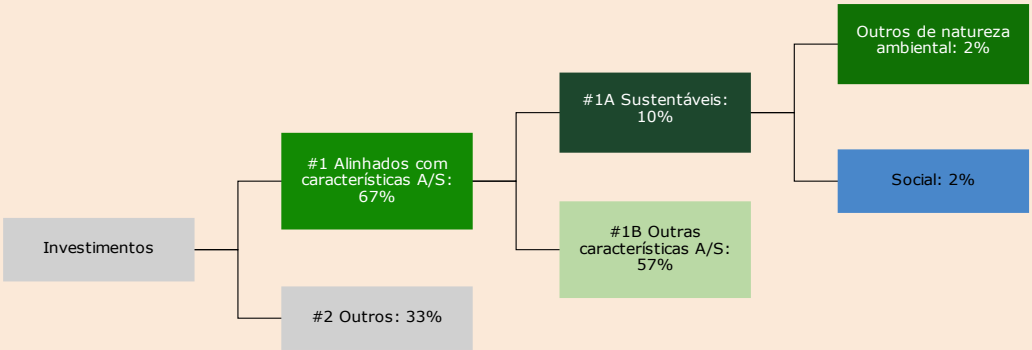

#1 Alinhados com as características A/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.
#2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com as características ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.
A categoria **#1 Alinhados com as características A/S** engloba:
- A subcategoria **#1A Sustentáveis** abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria **#1B Outras características A/S** abrange os investimentos alinhados com as características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
A categoria **#1 Alinhado com características E/S** cobre:
- A subcategoria **#1A Sustentável** cobre investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria **#1B Outras características E/S** cobre investimentos alinhados com as características ambientais ou sociais que não se qualificam como investimentos sustentáveis.

- ***De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro***

O Fundo não utilizará derivados para atingir quaisquer características ambientais ou sociais.

Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

O Fundo não estabeleceu uma proporção mínima de investimentos em atividades económicas

alinhadas com a Taxonomia. Este gráfico representa 100% da totalidade de investimento.

- ***O produto financeiro investe em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE?[1]***

☐ Sim

☐ Gás fóssil ☐ Energia nuclear

☒ Não

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento das obrigações soberanas com a taxonomia*, o primeiro gráfico apresenta o alinhamento com a taxonomia a respeito de todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo apresenta o alinhamento com a taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.

1. Investimentos alinhados com a taxonomia, **incluindo as obrigações soberanas***

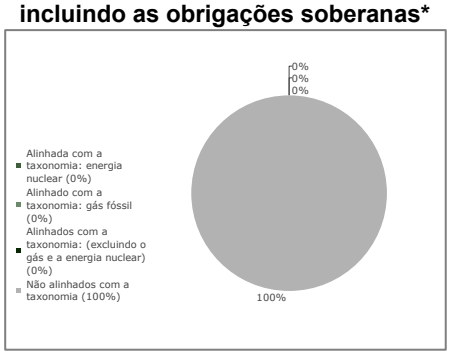

2. Investimentos alinhados com a taxonomia, **excluindo as obrigações soberanas***

Este gráfico representa 100 dos investimentos totais.

** Para efeitos destes gráficos, por «obrigações soberanas» devem entender-se todas as exposições soberanas.*

[1] As atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou nuclear só respeitarão a taxonomia da UE se contribuírem para limitar as alterações climáticas («mitigação das alterações climáticas») e não prejudicarem significativamente quaisquer objetivos da taxonomia da UE - ver nota explicativa na margem esquerda. Todos os critérios aplicáveis às atividades económicas nos domínios do gás fóssil e da energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE são definidos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

As **atividades capacitantes** permitem diretamente a outras atividades contribuir de forma substancial para um objetivo ambiental.
As **atividades de transição** são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outros, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

- ***Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?***

  Não aplicável

são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que **não têm em conta os critérios** aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito da taxonomia da UE.

Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?

A percentagem mínima de investimentos sustentáveis com objetivo ambiental é de 2%.

Qual é a participação mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

A percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo social é de 2%.

Que investimentos estão incluídos na categoria «#2 Outros», qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social

Os investimentos incluídos em "Outros" são numerário, instrumentos do mercado monetário e derivados, podendo incluir-se títulos públicos. A finalidade destes ativos é satisfazer a liquidez, alcançar o retorno alvo ou gerir o risco e poderão não contribuir para os aspetos ambientais ou sociais do Fundo.

Existem determinadas salvaguardas ambientais e sociais que são satisfeitas ao aplicar os PIA. Quando tal for relevante, estes são aplicados aos títulos subjacentes.

Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais que promove?

Não

Os **índices de referência** são índices utilizados para aferir se o produto financeiro assegura a concretização das características ambientais ou sociais que promove.

- ***De que forma é assegurado o alinhamento contínuo do índice de referência com cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?***

  Não aplicável

- ***De que forma é assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice numa base contínua?***

  Não aplicável

- ***De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?***

  Não aplicável

- ***Onde consultar a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?***

  Não aplicável

Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na Internet?

É possível obter mais informações específicas sobre o produto no:

Poderá encontrar documentação específica sobre o Fundo, incluindo a divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade, no site www.abrdn.com, em Fund Centre (Centro de Fundos). A documentação pode ser encontrada digitando o nome do Fundo na barra de pesquisa, clicando na ligação do fundo e selecionando a secção “Literature” (Literatura).